

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N.
109 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Credencia curso compartilhado pela
Enfam, promovido pelo Centro de
Estudos Judiciários do Conselho da
Justiça Federal - CEJ

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando
de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8
de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14
de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e
n.002914/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção
na carreira, o curso **Precedentes Judiciais e Fundamentação Adequada da
Decisão Judicial**, com carga horária total de 30 horas-aula, compartilhado
pela Enfam e realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da
Justiça Federal - CEJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por dois anos,
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **ILAN PRESSER**
Secretário-Geral da Enfam